



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC n.º 1580, de 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

Mantenedora UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

UMUARAMA – TOLEDO – GUAÍRA – PARANAVÁI – CIANORTE – CASCAVEL – FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL de 01/09/2026

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PRECEPTOR BIOMEDICO UNIDADE DE TOLEDO UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

A Coordenadora do Curso de Graduação em Coordenadora do Núcleo da Saúde Semipresencial/EAD, da Unidade de Toledo, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA **PRECEPTOR BIOMEDICO** DA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR – UNIDADE DE TOLEDO.

1- Da finalidade do processo seletivo

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade a formação de Cadastro de **Preceptor Biomédico** da Unidade de Toledo da Universidade Paranaense – UNIPAR.

2- Das atribuições do cargo

2.1. São consideradas atividades próprias da pessoa Preceptor (a) na área de **Biomedicina** na Universidade Paranaense:

- As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;

3- Jornada de Trabalho

Descrição	PRECEPTOR <u>Biomedico</u>
Regime de trabalho	20 horas semanais

4- Do horário de trabalho

4.1 - O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade de 20h semanais de segunda a sexta feira, horário Matutino.

5- Do número de vagas

5.1 – Formação de Cadastro de Reserva para Preceptor Biomédico para o Biomedicina Semipresencial da Unidade de Toledo da Universidade Paranaense – UNIPAR.

6- Dos requisitos mínimos para inscrição

6.1. Graduação em Biomedicina

6.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de Graduação em Biomedicina e oferecido por instituições de ensino superior, que atendam ao disposto na legislação em vigor.

6.3. O candidato portador de certificado de graduação expedido por instituição de ensino superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

6.4. Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos como biomédico .

7- Das inscrições

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos: via Sedex (considerada a data de postagem): de **01/09/2026 a 08/09/2026**; endereçado ao Coordenador do Curso de Graduação em Coordenadora do Núcleo da Saúde Semipresencial/EAD, da Unidade Universitária de Toledo da UNIPAR, à Av. Parigot de Souza, nº 3636, bairro Jardim Prada - Toledo - PR, CEP 85.903-170, ou b) pessoalmente, na Unidade Universitária de Toledo: de **01/09/2026 a 08/09/2026**, das 13h às 17h e das 19h às 22h (dias úteis), no setor de Recursos Humanos.

7.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção PRECEPTOR BIOMEDICO constante no sítio da UNIPAR (www.unipar.br), no link EDITAIS DE CONTRATAÇÃO;
- b) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;
- c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- d) Cópia do *Curriculum Vitae* documentado, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
- e) Cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho/e ou declaração de vínculo que comprove a experiência de trabalho na área de enfermagem.

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4 Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. A Universidade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8- Do processo seletivo

8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de Avaliação Presencial (Prova Prática), Análise Prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, Entrevista Individual Obrigatória e Análise das Cartas de Indicação.

9- Local e realização do processo seletivo

9.1 A seleção acontecerá no dia **11/09/2026**, na **SALA DE AULA N. 06 A**, da Unidade de Toledo Campus I da Universidade Paranaense – UNIPAR, localizado na Av. Parigot de Souza, nº 3636, bairro Jardim Prada.

10- Da Comissão de Seleção.

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção designada para esse fim, nos termos do Ato Executivo da Reitoria de 01/03/2012.

11- Das etapas da seleção

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) avaliação presencial (prova teórica), classificatória e eliminatória;
- b) entrevista individual obrigatória, classificatória e eliminatória;
- c) análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória; e
- d) análise das cartas de indicação.

12- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*

12.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) formação acadêmica
- b) demais formação
- c) tempo de experiência como enfermeiro assistencial;

13- Da avaliação presencial (Prova Teórica)

13.1. Na avaliação presencial será avaliado: o conhecimento do conteúdo.

13.3. Para a realização da prova teórica serão disponibilizados 2 (duas) horas aula.

14- Da entrevista individual e obrigatória

14.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do candidato como atributos facilitadores do trabalho proposto;
- b) A disponibilidade do candidato para a imersão no trabalho em ambiente acadêmico e, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico;
- c) As eventuais despesas adicionais ao contrato para traslados, combustível, hospedagem e alimentação; e
- d) O desempenho do candidato no exercício de suas atividades, caso ele já tenha pertencido ao quadro de colaboradores da UNIPAR.

15- Da aprovação

15.1. Finalizado o Processo Seletivo, deve elaborar relatório específico sobre cada candidato, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

15.2. Cabe ao Coordenador do Curso escolher e indicar o candidato a ser contratado, dentre os que obtiveram a anotação APROVADO, ficando os demais em lista de espera;

15.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o prazo de validade de 01 (um) ano, desta forma o candidato que obteve o melhor desempenho na avaliação presencial (prova teórica) e, em caso de empate, na entrevista, tem preferência para o preenchimento da vaga, a juízo do Coordenador do Curso que decide sobre o seu aproveitamento.

16- Resultado

16.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no sítio da UNIPAR (www.unipar.br) pelo Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina, da Unidade de Toledo da UNIPAR.

17- Da validade do resultado

17.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante um ano a contar da data da divulgação do resultado.

18- Das disposições finais

18.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da Universidade.

18.2 O profissional deve iniciar as atividades somente após ser efetuada a sua contratação pelo Setor Pessoal, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina, ouvido o Diretor Geral da Unidade de Toledo da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

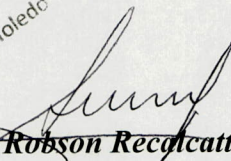
Toledo - PR, 01 de setembro de 2026.



Prof.ª Ms. Samantha Wietzikoski
Coordenadora do Núcleo da Saúde
Semipresencial/EAD

Prof.ª Samantha Wietzikoski
Coordenadora, do Núcleo da Saúde Semipresencial/EAD
Universidade Paranaense - UNIPAR

Robson Recalcatti
Diretor Geral
UNIPAR - Unidade de Toledo



Prof. Robson Recalcatti
Diretor da Unidade de Toledo
Universidade Paranaense - UNIPAR